



Nota Técnica SEI nº 2059/2024/MGI

Assunto: Análise da admissibilidade das propostas apresentadas pela Licitante PAIPE - SUPORTE, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA para o Grupo 05.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de admissibilidade das propostas apresentadas pela Licitante PAIPE - SUPORTE, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA para o Grupo 05 do Pregão 08/2023, cujo objeto é o registro de preços para Contratação de empresas especializadas em desenvolvimento e manutenção de Software, por pontos de função complementados por horas de serviço técnico sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção e suporte relacionados ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software estabelecido neste Termo de referência.

2. Ao se analisar a comprovação de pagamentos aos perfis profissionais em contratos similares com vistas a auferir a exequibilidade da proposta apresentada nas condições exigidos no Termo de Referência, constatou-se que a Licitante não enviou os comprovantes de pagamento, conforme solicitado em caráter de diligência pela Nota Técnica 49891 (39209936). Além disso, a Licitante também não logrou êxito na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para o grupo 05, pois empregou profissionais com qualificação e experiência diferentes dos requisitos mínimos dos perfis profissionais exigidos.

3. Conclui-se, nos Termos do item 11.8 do Termo de Referência, após análise das informações apresentadas pela Licitante em sede de diligência detalhada de Proposta com indícios de inexequibilidade, que restou-se caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados no Termo de Referência.

ANÁLISE

4. Esta Nota Técnica apresenta o procedimento e os resultados das análises em relação à admissibilidade das propostas de preços conforme previsto na seção 11 do Termo de Referência do Pregão nº 08/2023.

5. Segundo o item 11.1 do Termo de Referência, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6. A proposta de preços apresentada deve observar as seguintes dimensões previstas no item 11.11 do Termo de Referências, quais sejam:

- a) apresentar produtividade mínima esperada pela Contratante na execução de projetos de desenvolvimento: 10 horas por Ponto de Função;
- b) apresentar composição mínima da equipe ágil, em termos dos perfis profissionais e suas respectivas taxas de alocação (seção "Requisitos De Formação Da Equipe");
- c) apresentar como remuneração mínima aceitável, os salários de referência dos perfis que integram a composição mínima da equipe ágil, o Mapa de Pesquisa Salarial de Referência para serviços de desenvolvimento e manutenção de software, Anexo II da Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023;
- d) apresentar a duração máxima da sprint: 4 semanas;
- e) apresentar o custo mensal médio estimado do time ágil, conforme Anexo XI.

7. Nesse sentido, os itens 11.7 e 11.15 do Termo de Referência apresentam critérios objetivos de presunção relativa de inexequibilidade, ou seja, situações em que as propostas serão consideradas potencialmente inexequíveis e passíveis de diliggência detalhada, quais sejam:

- a) apresentarem valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa seção;
- b) apresentar produtividade praticada superior à produtividade mínima estabelecida neste Termo de referência (10 (dez) horas por ponto de função);
- c) apresentarem valor total da proposta de preço for inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado no Termo de Referência;
- d) quando for adotado um Fator K inferior a 1, na razão entre o custo do profissional proposto pela LICITANTE e o respectivo valor do salário do profissional constantes da Tabela do subitem de remuneração mínima aceitável.
- e) quando o valor do ponto de função for inferior a R\$ 941,92 (novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos);
- f) quando o valor da hora de HST for inferior a R\$ 45,94 (quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

8. Segundo o item 11.17 do Termo de Referência, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).

9. Além disso, o Termo de Referência em seu item 11.18 estabelece que meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade.

10. Deverão ser realizadas tantas diligências quanto se fizerem necessárias, podendo serem solicitados documentos e evidências complementares, a exemplo daquelas previstas no item 11.19:

- a) *CONTRATO(S) e FATURA(S) com objetos e preços compatíveis aos ofertados pelas LICITANTES para a presente contratação, acompanhado(s) de notas fiscais e declaração (ões) de Contratantes que comprovem a execução satisfatória do objeto;*
- b) *MEMÓRIAS DE CÁLCULO, registros profissionais ou evidências documentais que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos parâmetros de custos de insumos, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.*

11. Nesse sentido, verificou-se os parâmetros constantes do item 11.7 em relação às propostas apresentadas pela Licitante **Paipe - suporte, manutenção e desenvolvimento de tecnologia de software LTDA. (19.876.161/0001-71)**, conforme registro a seguir.

12. Inicialmente, registra-se que a licitante:

- a) não informou componentes de custos adicionais (custos com software, recursos de computação, equipamentos, serviços de informações entre outros) para a proposta referente ao grupo 05;
- b) apresentou salários inferiores aos previstos no item 11.11.c do Termo de Referência, à exceção do perfil Analista de Testes e Qualidade Júnior;
- c) apresentou fator K médio de 1,04 para os perfis de composição do time dos perfis de referência da métrica Ponto de Função;
- d) não apresentou os comprovantes de pagamento que comprovem os vínculos dos funcionários, a alocação em projetos similares e a remuneração compatível ao valor proposto.

13. Considerando que a proposta da licitante para o grupo 05 apresentou valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa 11.12 do termo de referência (11.7.1) e o valor total da proposta de preço é inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado neste Termo de Referência (11.7.3), promoveu-se as diligências necessárias previstas no Termo de Referência para propostas potencialmente inexequíveis, nos termos dos itens 11.11, 11.14, 11.16 e 11.17 do TR.

14. Dessa forma, em 21/12/2023 (Nota Técnica 49891 (39209936)) solicitou-se ao Pregoeiro documentações complementares da Licitante, nos termos do item 11.9 do Termo de Referência. As diligências detalhadas acerca da análise da viabilidade da proposta apresentada, buscaram verificar se:

14.1. A licitante praticou os valores dos insumos apresentados na proposta em contratos similares com o emprego de perfis profissionais em condições similares às requisitadas no Termo de Referência, nos termos do item 11.17, in verbis:

11.17. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).

15. Sobre a análise da compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, verificou-se a compatibilidade dos perfis profissionais declarados pela licitante com os perfis exigidos pelo Termo de Referência, conforme tabela a seguir:

#	Perfil declarado pela Licitante em projetos em contratos com Terceiros	Resumo Experiência	Análise de Compatibilidade	Conclusão
1	Scrum Master	Profissional de Tecnologia da Informação há 3 anos, atuando a 2 anos como: Agile Master Formação em Administração Geral e de Empresas (2016) e Gestão Comercial (2022)	Tempo de experiência inferior ao mínimo exigido para scrum master (4 anos).	Curriculum não compatível com o Perfil Scrum Master.
2	Desenvolvedor de Software Sênior	Desenvolvedor - 3 anos (javascript) Ausência de informação sobre Curso Superior	Como desenvolvedor, o currículum não mostra compatibilidade às tecnologias requeridas (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET)	Curriculum não compatível com o Perfil de desenvolvedor seja pela ausência de formação acadêmica seja pelas Tecnologias requeridas.
3	Desenvolvedor de Software Junior	Teste de Software 2 anos (mobile) Formação Bacharel em administração de empresas (2018)	Como Analista de Testes, o Curriculum mostra compatibilidade parcial ao perfil Analista de Testes/Qualidade - Júnior - Mobile, mas não mostra compatibilidade ao perfil desenvolvedor Júnior e não apresenta formação acadêmica	Curriculum não compatível com o Perfil de desenvolvedor seja pela ausência de formação acadêmica seja pelas Tecnologias requeridas.

			compatível conforme item 4.13.4 do Termo de Referência	
4	Desenvolvedor de Software Sênior	Desenvolvedor 6 anos (APEX e PL/SQL) Formação em andamento de Graduação EAD, Tecnologia da informação - Banco de Dados - (2021 - junho de 2024)	Como desenvolvedor, o currículum não mostra compatibilidade às tecnologias requeridas (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, mobile)	Curriculum não compatível com o Perfil de desenvolvedor seja pela ausência de formação acadêmica seja pelas Tecnologias requeridas.
5	Desenvolvedor de Software Sênior	Desenvolvedor Java (4 anos) javaScript e TypeScript (3 anos) Frontend (1 ano) Formação em Jogos Digitais. Universidade Feevale (2019)	Como desenvolvedor, o currículum mostra compatibilidade parcial ao perfil Desenvolvedor Pleno JAVA, não apresentando referência aos Conhecimentos técnicos relacionados a outras tecnologias mínimas exigidas para este perfil.	Curriculum não compatível ao perfil Desenvolvedor Sênior JAVA
6	Desenvolvedor de Software Pleno	Desenvolvedor mobile (3 anos) Formação em andamento de Bacharelado: Análise de sistemas	Como desenvolvedor, o currículum mostra compatibilidade parcial ao perfil Desenvolvedor Júnior Mobile	Curriculum não compatível aos perfis de desenvolvedores por não possuir curso superior completo
7	Desenvolvedor de Software Pleno	Desenvolvedor 4 anos (React) Formação em análise de sistemas (2023)	Como desenvolvedor, o currículum não mostra compatibilidade às tecnologias requeridas (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, ou mobile)	Curriculum não compatível às principais tecnologias requeridas pelos perfis (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, ou mobile).
8	Analista de Negócios/Requisitos Sênior	Desenvolvedor 1 ano (Magic) 2 anos (Power Builder) 3 anos (Delphi e Oracle) Analista de Negócio 2 anos e 9 meses Gerente de projetos 1 ano e 3 meses Formação Técnólogo, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Como desenvolvedor, o currículum não mostra compatibilidade às tecnologias requeridas (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, mobile) Como Analista de Negócios/Requisitos, o currículum mostra compatibilidade parcial ao perfil Analista de Negócios/Requisitos Júnior, não apresentando referência aos Conhecimentos técnicos relacionados a outras tecnologias mínimas exigidas para este perfil. Tempo de experiência inferior ao mínimo exigido para arquiteto (4 anos).	Curriculum não compatível ao perfil declarado pela Licitante Analista de Negócios/Requisitos Sênior
9	Desenvolvedor de Software Junior	Desenvolvedor - 1 ano (Front End) Formação Análise e Desenvolvimento de Sistemas (2023)	Como desenvolvedor, o currículum não mostra compatibilidade às tecnologias requeridas (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, ou mobile)	Curriculum não compatível às principais tecnologias requeridas pelos perfis (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, ou mobile).
10	Desenvolvedor de Software Sênior	Desenvolvedor 2 anos (Oracle) Ausência de Curso Superior	Como desenvolvedor, o currículum não mostra compatibilidade às tecnologias requeridas (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, mobile)	Curriculum não compatível com o Perfil de desenvolvedor seja pela ausência de formação acadêmica seja pelas Tecnologias requeridas.
11	Desenvolvedor de Software Junior	Desenvolvedor 1 ano (Javascript e Typescript) Formação Técnólogo Análise Desenvolvimento de Sistemas (2021)	Como desenvolvedor, o currículum não mostra compatibilidade às tecnologias requeridas (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, ou mobile)	Curriculum não compatível às principais tecnologias requeridas pelos perfis (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, ou mobile).
12	Desenvolvedor de Software Pleno	Desenvolvedor 9 anos (JAVA) Formação em andamento em Gestão da Tecnologia da informação	Como desenvolvedor, o currículum mostra compatibilidade parcial ao perfil Desenvolvedor Pleno JAVA, não apresentando referência aos Conhecimentos técnicos relacionados a outras tecnologias mínimas exigidas para este perfil.	Curriculum não compatível com o Perfil de desenvolvedor pleno seja pela ausência de formação acadêmica seja pelas Tecnologias requeridas.
13	Desenvolvedor de Software Pleno	Desenvolvedor 2 anos 1 mês (PL/SQL Oracle) Formação Análise e Desenvolvimento de Sistemas (2023)	Como desenvolvedor, o currículum não mostra compatibilidade às tecnologias requeridas (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, ou mobile)	Curriculum não compatível às principais tecnologias requeridas pelos perfis (JAVA, PHP, PYTHON, ASP e .NET, ou mobile).
14	Desenvolvedor de Software Pleno	Desenvolvedor 3 anos 5 meses (Javascript e Python) Formação em andamento Bacharel em matemática aplicada com ênfase em computação	Como desenvolvedor, o currículum não mostra compatibilidade às tecnologias requeridas relacionadas ao perfil desenvolvedor pleno PYTHON	Curriculum não compatível com o Perfil de desenvolvedor seja pela ausência de formação acadêmica completa seja pelas Tecnologias requeridas.
15	Desenvolvedor de Software Pleno	Desenvolvedor 3 anos (java e Javascript) Formação Desenvolvimento de Sistemas (2023)	Como desenvolvedor, o currículum não mostra compatibilidade às tecnologias requeridas relacionadas ao perfil desenvolvedor pleno JAVA, em especial em relação ao tempo de experiência. O currículum apresenta compatibilidade parcial ao perfil desenvolvedor júnior JAVA.	Curriculum não compatível com o Perfil de desenvolvedor pleno JAVA.
16	Gerente de Projetos	Gerente de Projetos +8 anos Formação em Administração com especializada em Transformação Digital	Como Gerente de Projetos, o currículum mostra compatibilidade parcial por não apresentar certificações específicas relacionadas à metodologia ágil conforme previsto no termo de Referência.	Curriculum não compatível ao perfil Gerente de Projetos
17	Analista de Negócios/Requisitos Sênior	Desenvolvedor 6 anos (Java e Mobile) -1 ano (.NET) Engenheiro de Dados 2 anos e 7 meses Arquiteto de Software 5 meses Formação Bacharelado em Sistemas de Informação	Como Analista de Negócios/Requisitos Sênior, o currículum não mostra compatibilidade em termos de requisitos de conhecimentos e tempo de experiência no exercício da função de análise de requisitos e de negócios que não se confundem com as atividades desempenhadas por desenvolvedores de softwares.	Curriculum não compatível ao perfil Analista de Negócios/Requisitos Sênior

16. Conforme análise realizada individualmente nos perfis e currículos apresentados pela Licitante, verificou-se que os perfis empregados nos contratos apresentados não mostram compatibilidade, em sua maioria, aos perfis mínimos de composição do time ágil exigidos nos Termos de Referência, razão pela qual mostra-se prejudicada a comprovação por parte da Licitante da exequibilidade dos valores propostos, uma vez que os perfis profissionais atuantes nos contatos apresentados, em sua maioria, possuem requisitos de experiência e formação acadêmica inferiores dos requisitos de perfis profissionais demandados pela presente contratação.

17. Constatou-se também que a Licitante não enviou os comprovantes de pagamento, conforme solicitado em caráter de diligência pela Nota Técnica 49891 (39209936).

CONCLUSÃO

18. Portanto, a licitante não logrou êxito na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para o grupo 05, pois não enviou os comprovantes de pagamento, conforme solicitado em caráter de diligência pela Nota Técnica 49891 (39209936), além de empregar profissionais com qualificação e experiência diferentes dos requisitos mínimos dos perfis profissionais exigidos para a composição do time ágil.

19. Nos Termos do item 11.8, após análise das informações apresentadas pela Licitante em sede de diligência detalhada de Proposta com indícios de inexequibilidade, restou-se caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados neste termo de referência.

Encaminha-se à CGLC/Central de Compras.

Documento assinado eletronicamente

CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO

Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente

JÚLIO CÉSAR PROENÇA

Analista em Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 23/01/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Padilha de Almeida, Coordenador(a)**, em 23/01/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Proença, Analista em Tecnologia da Informação**, em 23/01/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39724726** e o código CRC **5BF74D02**.

Referência: Processo nº 19974.101692/2022-47.

SEI nº 39724726